



CONSELHO TUTELAR DE PEDERNEIRAS

LEI FEDERAL 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 1.886/94

Pederneiras, 08 de Novembro de 2022.

RESPOSTA AO OFÍCIO SME Nº 355/2022

ASSUNTO: Indicação de Membro para Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACCS – Fundeb)

O **CONSELHO TUTELAR DE PEDERNEIRAS**, órgão autônomo e não jurisdicional para defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente conforme preceitos da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente), por meio de suas representantes, vem mui respeitosamente por meio deste, indicar como **membro titular Adriele Portela Fernandes e como membro suplente Renata Mara Ottoboni Duarte.**

Sendo o que cumpria informar, sem mais para o momento, renova-se os votos de elevada estima e distinta consideração.

Conselho Tutelar de Pederneiras/SP

representado por suas conselheiras tutelares (mandato 2020/2024)

Renata Maria Ottoboni Duarte

Livia Boracini Crepaldi Pavanato

Thainá Ramos Stancare

Thaísa Mangnani Dias Rosa

Adriele Portela Fernandes

À Ilustríssima Senhora
Secretária Municipal de Educação
Cláudia Marisa Melozi Gregolin